

**TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO PEQUENO AUDITÓRIO DO
BLOCO A - UEPG**

COMPROMITENTE: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA** Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Carlos Cavalcanti, n. 4748, CEP n. 84.030-900, inscrita no CNPJ nº 80.257.355/0001-08, neste ato representada pelo Diretor do Setor de Ciências Jurídicas - **VANDERLEI SCHNEIDER DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.963.535-2 da SSP/PR e inscrito no CPF- nº 848.546.269-68, residente e domiciliada nesta cidade.

COMPROMISSÁRIO: Nome: _____
CNPJ/CPF: _____
Endereço: _____
Fone: _____
E-mail: _____

Responsável pela utilização: _____
RG: _____ CPF: _____

Cláusula Primeira - Do Objeto e Fiscalização

Consiste objeto do presente **Termo de Compromisso**, a utilização do **Auditório Prof. Leopoldo Lopes Sobrinho**, Bloco A - UEPG para realização do EVENTO a seguir descrito:

Cláusula Segunda - Do Prazo de Duração do Termo de Compromisso

O prazo de duração do presente Termo inicia-se em ____ de _____ de _____ **horário** _____, com a entrega estabelecida para o dia ____ de _____ de _____, **horário** _____.

Cláusula Terceira - Das Obrigações do Compromissário

O Compromissário expressamente obriga-se a:

- a) Observar/providenciar as autorizações e licenças dos órgãos fiscalizadores tais como Corpo de Bombeiros, Polícias Militar e Civil, Vara da Infância e da Juventude, Ministério do Trabalho, entre outros;
- b) Observar/providenciar quanto à eventual necessidade de pagamentos das taxas e tributos devidos, conforme a natureza do evento, inclusive as taxas decorrentes de fiscalização sobre direitos autorais;
- c) custear todas as despesas de aprovação, divulgação e administração do evento;
- d) efetuar a limpeza das dependências internas do **Auditório Prof. Leopoldo Lopes Sobrinho**, durante o evento e após o término, com destino adequado dos dejetos, quando se tratar de entidades isentas;
- e) arcar com os prejuízos causados a e por terceiros durante a realização do evento ou no período de preparação e desmontagem do mesmo;
- f) acompanhar a vistoria para retirada de chaves e entrega do **Auditório Prof. Leopoldo Lopes Sobrinho**;
- g) manter esquema de segurança com vistas à manutenção da ordem no recinto e à observância das regras para a utilização do mesmo (não permitir que fumem, consumam bebidas ou alimentos, etc);
- h) solicitar autorização perante o SECIJUR para efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos de som, luz, cenários, ornamentações, quando necessárias;
- i) arcar com as despesas de seguro de seu patrimônio;
- j) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas ao evento;
- l) cumprir e fazer cumprir as normas e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes;
- m) cumprir e fazer cumprir as normas e posturas regimentais para os espaços da Universidade Estadual de Ponta Grossa, em especial tomar conhecimento e cumprir a **Portaria Setorial nº 20 de 17 de outubro de 2019**, que trata de regras para utilização do espaço;
- n) arcar com a reparação dos danos eventualmente causados ao imóvel e seus objetos durante a realização do evento;
- o) arcar com total responsabilidade pela guarda dos materiais e objetos levados para o interior do **Auditório Prof. Leopoldo Lopes Sobrinho**;
- p) ter ciência das resoluções e as implicações legais do seu descumprimento.

O compromissário fica ciente de que é expressamente proibido:

- a) fixar cartazes, faixas, painéis, e similares nas paredes, portas e mobiliário;
- b) fumar no interior do **Auditório Prof. Leopoldo Lopes Sobrinho**, e demais dependências do campus central da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
- c) consumir alimentos e bebidas no interior do **Auditório Prof. Leopoldo Lopes Sobrinho**;

- d) retirar ou emprestar equipamentos pertencentes ao **Auditório Prof. Leopoldo Lopes Sobrinho**;
- e) filmar ou fotografar os eventos sem a devida autorização;
- f) alterar ou modificar as dependências do **Auditório Prof. Leopoldo Lopes Sobrinho**, de modo que venha a causar danos ou comprometer sua preservação e segurança;
- g) utilizar fogo, água, animais vivos e outros elementos como: sky papers, balões, confetes, serpentina, bolinhas de sabão, etc., que possam comprometer a estrutura dos espaços cênicos;
- h) utilizar o **Auditório Prof. Leopoldo Lopes Sobrinho** para finalidades complementares ao evento sem a devida autorização;
- i) utilizar o **Auditório Prof. Leopoldo Lopes Sobrinho** para finalidades diversas das declaradas sem a devida autorização;
- j) utilizar o **Auditório Prof. Leopoldo Lopes Sobrinho** para finalidades que violem as normas regimentais da UEPG e demais dispositivos legais aplicáveis;
- k) explorar qualquer tipo de comércio paralelo ao evento, nas dependências do espaço cedido, sem a expressa autorização;
- l) realizar atividades de cunho político-partidário e difusão religiosa;
- m) pernoitar no local.

Cláusula Quarta – Das Obrigações do Compromitente:

O Compromitente obriga-se a:

- a) vistoria do espaço no momento da entrega das chaves e facilitar o acesso ao recinto;
- b) entregar as instalações existentes de acordo com o inventário inicial;
- c) informar o interessado sobre os aspectos necessários ao adequado uso do espaço, especialmente quanto ao **teor da Portaria Setorial nº 20 de 17 de outubro de 2019**;
- d) fiscalizar a execução do evento e o cumprimento das normas deste Termo;

Cláusula Quinta – Das Penalidades

Pelo atraso na entrega do **Auditório Prof. Leopoldo Lopes Sobrinho** o Autorizado ficará impossibilitado da reserva para uso do espaço por um período mínimo de 06 (seis) meses, podendo ser dobrada a pena em havendo a resistência após a devida ciência da mora na entrega.

Caso o Compromissário não efetue as restaurações, indenização e reposições de bens avariados no **Auditório Prof. Leopoldo Lopes Sobrinho**, estará impedido de reservar o uso durante os próximos 5 (cinco) anos, além de sujeitar-se a cobrança dos prejuízos pela via administrativa e/ou judicial.

Cláusula Sexta - Da Legislação

A Compromissária submete-se integralmente às disposições da Portaria Setorial estabelecadora de normas de utilização do **Auditório Prof. Leopoldo Lopes Sobrinho**, as normas institucionais que a complementem, bem como, as demais normas aplicáveis.

Cláusula Sétima - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Presente Termo, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ponta Grossa, ____ de _____ de _____.

Compromissário

**Vanderlei Schneider de Lima
DIRETOR DO SETOR DE CIÊNCIAS
JURÍDICAS**